

PORTARIA SPM N.º 0017 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

Constituir a Comissão Eleitoral para a adoção dos procedimentos necessários para seleção de entidades da sociedade civil, das diversas regiões do Estado da Bahia, que irão integrar o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher – CDDM para o Quadriênio 2019-2023, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO ESTADO DA BAHIA, com competência delegada pelo Governador do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei n.º 12.212 de 04 de maio de 2011, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir a Comissão Eleitoral para seleção de entidades da sociedade civil, contemplando as diversas regiões do Estado, que irão integrar o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher – CDDM no quadriênio 2019-2023, conforme disposto no artigo 4º, inciso III, da Lei nº 12.212, de 04 de maio de 2011.

Art. 2º - A referida Comissão tem como objetivo iniciar os atos preparatórios, convocação e demais procedimentos necessários para a eleição de entidades da sociedade civil, das diversas regiões do Estado da Bahia, que irão integrar o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher – CDDM até a efetiva posse das Conselheiras eleitas.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral será composta pelas seguintes Conselheiras, a seguir identificadas:

- a) **CLEIDENEIA BASTOS DE ALMEIDA** - representante da Associação das Mulheres Pintadenses;
- b) **JÉSSICA LIMA** - representante da União Nacional dos Estudantes;
- c) **TEREZA CRISTINA DA SILVA BANDEIRA** - representante da Central dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do Brasil;
- d) **MILLENA ALMEIDA SILVA** - representante da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM);
- e) **ODINETE DAMASCENO** - representante da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE).
- f) E ainda, como suplente, **SUELI GUEDES FELIX DOS SANTOS**, representante da Associação Cultural Ambientalista dos Índios Tupinambá de Olivença.

Art. 4º - A Comissão Eleitoral coordenará o processo de seleção de entidades da sociedade civil que irão integrar o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher – CDDM, de acordo com os critérios estabelecidos no respectivo Edital de Convocação e nesta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em 09 de Agosto de 2019.



Julieta Palmeira

Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia